





EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DA UNIMONTES EM ANÁLISE DA CRIMINALIDADE, VIOLÊNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, através da Pro - Reitoria de Pós-Graduação, da SENASP/MJ, através da RENAESP, e da Comissão Técnica de Concursos – Cotec –, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que o Processo Seletivo 1/2013 para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Unimontes em Análise da Criminalidade, Violência e Segurança Pública do Norte de Minas Gerais – será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Poderão participar deste Processo Seletivo pessoas graduadas em qualquer área do conhecimento.
- 1.2. Não serão aceitas inscrições de pessoas formadas em cursos seqüenciais e que não possuam graduação.
- 1.3. As inscrições estarão abertas no período das 9 horas do dia 21/01/2013 às 18 horas do dia 21/02/2013 e deverão ser efetuadas somente via internet, na página www.cotec.unimontes.br.
 - 1.3.1. A Cotec disponibilizará aos interessados o acesso a um computador com internet, no período de inscrição, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados, no horário das 8h às 18h, no prédio 4, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Montes Claros MG.
 - 1.3.2. O candidato, para se inscrever via internet, deverá preencher a ficha de inscrição e, após efetivar a operação, imprimir o boleto bancário que será exibido na tela do computador, referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), providenciando o pagamento até o dia 21/02/2013.ESTA TAXA É SOMENTE PARA OS CANDIDATOS NÃO PERTENCENTES AO PÚBLICO ALVO DA RENAESP.
 - 1.3.2.1. A inscrição que não tiver o pagamento efetuado até o último dia do prazo divulgado será cancelada.
 - 1.3.2.2. São motivos para anulação sumária da inscrição: a) pagamentos efetuados por meio de cheques sem provimento de fundos; b) pagamentos feitos após a data limite ou c) pagamentos que não puderem ser comprovados.
 - 1.3.2.3. A Unimontes e a Cotec não se responsabilizam por qualquer problema, na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou transferência de dados.
 - 1.3.3. Até o dia 21/02/2013, o candidato ou seu representante deverá entregar, em envelope lacrado, os documentos a seguir relacionados, diretamente na Cotec, mediante recibo, no horário das 8 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados, ou enviá-los pelos Correios, via Sedex, para COTEC/UNIMONTES, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Montes Claros MG, CEP 39401-089.
 - 1.3.3.1. O envelope, constando o nome do candidato e o número de inscrição, deverá conter:
 - a) Nota Pessoal dirigida à Comissão de Seleção do Departamento de Políticas e Ciências Sociais contendo, além do nome do candidato e seu número de inscrição, a exposição das razões pelas quais deseja ingressar no curso de Pós-Graduação (digitada no Microsoft Word, fonte Arial, tamanho 12),







compreendendo, no máximo, 2 (duas) laudas, constando os itens de avaliação que serão analisados pela Comissão de Seleção do Departamento de Políticas e Ciências Sociais da Unimontes, de acordo com o subitem 4.13.2.1 deste Edital.

- b) Curriculum Vitae, devidamente comprovado.
- 1.3.4. A documentação não será conferida no ato do recebimento. A falta de qualquer documento citado no subitem 1.3.3.1 deste Edital, bem como documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no referido subitem, acarretará a eliminação do candidato.
- 1.3.5. Os documentos citados no subitem 1.3.3.1 deste Edital, os quais forem entregues ou postados após o dia **21/02/2013**, serão automaticamente desconsiderados e isso acarretará a eliminação do candidato.
- 1.4. Não será permitida a realização de inscrição condicional.
- 1.5. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição.
- 1.6. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações nos documentos entregues.
- 1.7. A inscrição do candidato ao processo seletivo implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas para admissão ao Curso de Especialização do ano letivo de 2013 são em número de 50 (cinquenta):
 - a) Serão reservadas 40 (quarenta) vagas para os candidatos aprovados que pertencerem aos quadros da ativa das polícias civil e militar, corpo de bombeiros militares e das guardas municipais, apoiadas com recursos (bolsas) do Fundo Nacional de Segurança Pública, conforme Lei nº 10.201/2001 e suas alterações.
 - b) Serão oferecidas 10 (dez) vagas sem o benefício de bolsas para os demais interessados em participar do referido concurso, desde que atendam às exigências dos subitens 1.1 e 1.2 deste Edital.
- 2.2. As bolsas a que o subitem 2.1, alínea "a", deste Edital faz alusão é ao não pagamento da mensalidade deste curso de Pós-Graduação.

3. DO CURSO

- 3.1. A realização do curso decorre do **CONVENIO 776361/2012** firmado entre a União, representada pelo Ministério da Justiça e a Universidade Estadual de Montes Claros, tendo seu início previsto para o dia **22/03/2013**.
 - 3.1.1. Possui uma carga horária total igual a 470 horas.
 - 3.1.2. Será ministrado na Universidade Estadual de Montes Claros Unimontes –, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro.
 - 3.1.3. Terá duração prevista de 1 (um) ano, excluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- 3.2. O valor individual do curso para os 10 (dez) candidatos aprovados que não serão contemplados com bolsas, conforme subitem 2.1, alínea "b", deste Edital, será equivalente a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinqüenta reais) cada uma delas.
- 3.3. Para os candidatos aos quais se refere o subitem 3.2 deste Edital, esta Pós-Graduação será autofinanciada, sendo a instituição mantenedora a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas FADENOR -, que ficará responsável pela administração técnica e financeira do curso.
- 3.4. A instituição executora desta Pós-Graduação será a Universidade Estadual de Montes Claros Unimontes.

4. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO E DAS PROVAS







- 4.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas, bem como o comparecimento no horário determinado.
- 4.2. Recomenda-se que o candidato esteja presente ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para que tenham início, munido de lápis preto nº 02, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e borracha macia.
- 4.3. Para acesso ao prédio e às salas em que se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação original (com foto) e em perfeitas condições.
 - 4.3.1. Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.4. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de livros, apostilas, anotações, máquinas de calcular, réguas de cálculo, aparelhos eletrônicos ou de comunicação (notebook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, pager, beep, agenda eletrônica, etc.).
 - 4.4.1. O candidato que estiver portando, mesmo que desligados, telefone celular, pager, beep ou quaisquer dos equipamentos relacionados no subitem 4.4 deste Edital, durante a realização de sua prova, ou for flagrado em tentativa de cola, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 4.5. Não será permitido o uso de armas nos prédios onde serão realizadas as provas do Processo Seletivo.
- 4.6. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a Cotec não se responsabilizará por perda, dano ou extravio de objetos e documentos.
- 4.7. É reservado à Unimontes o direito, caso julgue necessário, de utilizar detector de metais.
- 4.8. É reservado à Unimontes o direito, caso julgue necessário, de proceder à coleta de digital dos candidatos.
- 4.9. O candidato que se recusar a realizar qualquer um dos procedimentos referidos nos subitens 4.7 e 4.8 será eliminado do Processo Seletivo.
- 4.10. O candidato que chegar após o início das provas, não se levando em conta o motivo de seu atraso, terá vedada sua entrada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 4.11. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.
- 4.12. A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão constituída por 3 (três) professores que compõem o corpo docente da Pós-Graduação, que coordenam todo o Processo Seletivo, sendo soberana na aprovação ou reprovação do candidato em qualquer etapa do Processo.
- 4.13. Este Processo Seletivo terá caráter classificatório e será realizado em três etapas: <u>Primeira etapa</u>: Prova de Redação, de caráter classificatório, versando sobre tema da atualidade ligado à área desta Pós-Graduação: "ANÁLISE DA CRIMINALIDADE, VIOLÊNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA";

<u>Segunda etapa</u>: Análise da Nota Pessoal (alínea "a" do subitem 1.3.3.1 deste Edital), com a exposição das razões pelas quais deseja ingressar no curso de Pós-Graduação, e com indicação preliminar do tema que gostaria de desenvolver como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de caráter classificatório;

<u>Terceira etapa</u>: Análise do *Curriculum Vitae* (alínea "b" do subitem 1.3.3.1 deste Edital), de caráter classificatório.

4.13.1. Prova de Redação:







- 4.13.1.1. A Prova será aplicada no dia **26 de fevereiro de 2013**, no horário das **08** horas às **11** horas, no Prédio 3 Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Montes Claros/MG. Esta prova valerá 50 (cinquenta) pontos.
- 4.13.1.2. Serão avaliados os seguintes critérios:
 - a) Abordagem adequada do tema e coerência (pontuação máxima: 10 pontos);
 - b) Consistência Argumentativa (pontuação máxima: 10 pontos);
 - c) Coesão/Seleção Vocabular (pontuação máxima: 10 pontos);
 - d) Morfossintaxe (pontuação máxima: 10 pontos);
 - e) Correção Linguística (pontuação máxima: 10 pontos).
 - 4.13.1.2.1. A fuga ao tema acarretará nota 0 (zero) ao candidato.
- 4.13.1.3. O Caderno de Provas não poderá ter qualquer outra identificação do candidato, além da ficha de identificação colocada na capa.
- 4.13.1.4. A prova que contiver informações que possibilitem a identificação do candidato (nome ou número de inscrição fora da ficha de identificação) durante o processo de correção será anulada e computada nota zero ao candidato.
- 4.13.1.5. Será atribuída nota zero à prova do candidato que, por qualquer forma ou meio, quebrar o sigilo e possibilitar a identificação de sua prova.
- 4.13.1.6. A prova sem identificação do candidato, e devidamente codificada, será corrigida por Banca Examinadora a ser definida pela Comissão Técnica de Concursos Cotec.
- 4.13.2. Análise da Nota Pessoal, com a exposição das razões pelas quais o candidato deseja ingressar no curso de Pós-Graduação.
 - 4.13.2.1. A análise da exposição de razões, de caráter classificatório será realizada contemplando os seguintes itens:
 - a) Breve histórico do envolvimento do candidato em reflexões e ações voltadas para as áreas em questão (pontuação máxima: 10 pontos);
 - b) Motivações para participar do curso (pontuação máxima: 5 pontos);
 - c) Expectativas quanto ao curso (pontuação máxima: 5 pontos);
 - d) Expectativas quanto à aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso (pontuação máxima: 5 pontos).
- 4.13.3. Análise do Curriculum Vitae:
 - 4.13.3.1. A avaliação do currículo será realizada com base nos itens listados de "a" a "c", abaixo. A pontuação dos itens listados no currículo será definida pela Comissão de Seleção do Departamento de Políticas e Ciências Sociais, variando de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Formação Acadêmica e Titulação (pontuação máxima: 5 pontos);
 - b) Participação em eventos acadêmicos na área (pontuação máxima: 10 pontos);
 - c) Produções bibliográficas ou técnicas publicadas (pontuação máxima: 10 pontos).
 - 4.13.3.2. As informações listadas no currículo, as quais não estiverem devidamente comprovadas pelo candidato, não serão pontuadas na avaliação do currículo.
- 4.13.4. Classificação Final:
 - 4.13.4.1. Para efeito de classificação final, serão somadas as notas: da Prova







- de Redação; da Análise da Nota Pessoal, com a exposição das razões pelas quais o candidato deseja ingressar no curso de Pós-Graduação; da Análise de Currículo.
- 4.13.4.2. Serão convocados os candidatos classificados, na ordem das notas obtidas, no limite de vagas existentes, lembrando que são reservadas 40 (quarenta) vagas para os candidatos inscritos na condição de pertencentes aos quadros da ativa das polícias civil e militar, Corpo de Bombeiros e guardas municipais. Em caso de um ou mais candidatos terminarem empatados, os critérios de desempate serão os sequintes:
 - 4.13.4.2.1. Maior nota na Prova de Redação;
 - 4.13.4.2.2.Maior nota na Análise da Nota Pessoal, com exposição de razões;
 - 4.13.4.2.3. Major idade.
- 4.13.4.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das notas mencionadas no subitem 4.13.4.1 deste Edital, e serão considerados aprovados, no máximo, 50 (cinquenta) candidatos.
- 4.13.4.4. Até o dia 11 de março de 2013, o Resultado Final será divulgado na Cotec e pela internet, no sítio www.cotec.unimontes.br.
- 4.13.4.5. Até o dia 15 de março DE 2013, o Resultado Final (após Recursos) será divulgado na Cotec e pela internet, no sítio www.cotec.unimontes.br.
- 4.13.4.6. Após a divulgação do resultado final, as vagas surgidas em função da desistência de candidatos aprovados, de acordo com o subitem 4.13.4.4 deste Edital, serão ocupadas pelos candidatos classificados em posição imediatamente subsequente ao 50° (quinquagésimo) classificado, conforme a ordem determinada no subitem 4.13.4.3 deste Edital.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou seu procurador, desde que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição.
 - 5.1.1. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

5.2. Caberá recurso:

- 5.2.1. Contra o resultado da Prova de Redação.
 - 5.2.1.1. Os possíveis recursos somente poderão ser protocolados na Cotec pelo candidato ou seu representante legal, no 1º dia útil seguinte à divulgação do resultado das Provas, no horário das 8 às 18 horas.
 - 5.2.1.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão dar entrada diretamente no Setor de Protocolo da Cotec (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro Unimontes), mediante recibo constando data, horário e número de protocolo.
 - 5.2.1.3. A Cotec responderá aos recursos até 96 horas após o encerramento do prazo determinado para sua entrada. Caberá ao candidato ou ao seu procurador comparecer à Cotec para receber a resposta ao recurso interposto. A resposta ao recurso ficará à disposição do candidato ou do seu procurador, na Cotec, por um período máximo de 15 (quinze) dias, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, se o candidato ou seu procurador não retirar o documento, este será destruído.
 - 5.2.1.4. Não serão respondidos os recursos que forem enviados à Cotec por







- meio de fax, Correios, internet ou outro meio que não seja o citado no subitem 5.2.1.2 deste Edital.
- 5.2.1.5. Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável, previsto no subitem 5.2.1.1 deste Edital.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. A matrícula dos candidatos classificados, obedecendo à legislação que rege a matéria, será feita no período de **18 A 19 de março de 2013.**
- 6.2. A matrícula será efetuada no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas CCET , Prédio 3, Sala 110, Unimontes, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros, telefone (38) 3229-8050.
- 6.3. O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou que deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente. Em igual número dos candidatos desistentes, a critério da Comissão de Seleção do Departamento de Políticas e Ciências Sociais, poderão ser convocados candidatos classificados no concurso, conforme o subitem 4.13.4.2 deste Edital.
- 6.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - Requerimento em formulário próprio (fornecido pela Unimontes), devidamente preenchido;
 - Cópia do Diploma de Graduação (ou Certidão de conclusão do curso), autenticada em Cartório;
 - Cópia de Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação, autenticada em cartório;
 - Prova de quitação com as obrigações eleitorais (xerox);
 - Carteira de Identidade (xerox);
 - Cadastro de Pessoa Física CPF (xerox);
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento (xerox);
 - 2 fotos 3 x 4, recentes;
 - Declaração, expedida pelos órgãos competentes, comprovando ser o candidato pertencente aos quadros da ativa das polícias civil, militar, Corpo de Bombeiros e guardas municipais para os candidatos que concorrerem às vagas que serão apoiadas com recursos (bolsas) do Fundo Nacional de Segurança Pública.
- 6.5. A documentação a que se refere o subitem 6.4 deste Edital deverá estar legível e sem rasuras.
- 6.6. Ao efetuar a matrícula, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade.

7. NORMAS DISCIPLINARES

- 7.1. A Cotec e a Comissão de Seleção do Departamento de Políticas e Ciências Sociais terão amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo.
- 7.2. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas, será excluído do Processo Seletivo.
 - 7.2.1. Além da exclusão do Processo Seletivo, o candidato, tratado nos termos do subitem anterior, estará sujeito a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.
- 7.3. Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o Processo Seletivo com utilização de documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS







- 8.1. Os documentos citados no subitem 1.3.3.1 deste Edital, que pertençam a candidatos eliminados, não sendo retirados após o encerramento do Processo Seletivo, bem como todos os Cadernos de Provas, tornar-se-ão de propriedade da Cotec, que lhes dará destinação conveniente, passados 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado do Processo Seletivo.
- 8.2. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do Processo Seletivo, a Unimontes reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo.
- 8.3. A Unimontes, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá os candidatos classificados neste Processo Seletivo, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização do Curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.
- 8.4. Caso a Unimontes decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, isso será amplamente divulgado.
- 8.5. À Unimontes é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das provas, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação através dos meios de comunicação.
- 8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, nas Provas, Editais Complementares, Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pela Cotec ou por órgão da direção superior da Unimontes, em concordância, em ambas os casos, com a Comissão de professores membros da Comissão de Seleção do Departamento de Políticas e Ciências Sociais da Universidade Estadual de Montes Claros.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão composta por membros da Unimontes e do Ministério da Justiça/RENAESP.

Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio do sítio www.cotec.unimontes.br, e afixado na Cotec, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros - MG, dele dando-se notícia na imprensa local, com publicação de seu extrato.

Montes Claros, 16 de janeiro de 2013.

Professora Maria Ângela Figueiredo Braga Coordenadora do Curso

Professor Reinaldo Marcos Batista Teixeira
Presidente da Cotec

Professor João dos Reis Canela Reitor